



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 57 - 16 de outubro de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV do art. 4º da Lei Orçamentária nº 1.136, de 11 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

03.01.00 – Departamento Administrativo/Financeiro – SEPREM	
03.01.01 - Departamento Administrativo/Financeiro – SEPREM	
3.1.90.03 – Pensões (ficha 15)	
Suplementação.....	R\$ 20.000,00
03.01.00 – Departamento Administrativo/Financeiro – SEPREM	
03.01.01 - Departamento Administrativo/Financeiro – SEPREM	
3.1.90.05 – Auxílio Doença (ficha 16)	
Suplementação.....	R\$ 80.000,00
03.01.00 – Departamento Administrativo/Financeiro – SEPREM	
03.01.01 - Departamento Administrativo/Financeiro – SEPREM	
3.1.90.05 – Salário Maternidade (ficha 17)	
Suplementação.....	R\$ 20.000,00
03.01.00 – Departamento Administrativo/Financeiro – SEPREM	
03.01.01 - Departamento Administrativo/Financeiro – SEPREM	
3.9.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica (ficha 11)	
Suplementação.....	R\$ 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.00 – Departamento Administrativo/Financeiro – SEPREM	
03.01.01 - Departamento Administrativo/Financeiro – SEPREM	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (ficha 19)	
Redução.....	R\$ 140.000,00

TOTAL REDUÇÃO R\$ 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal